



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

EMENDA Nº 02, ao

PROJETO DE LEI Nº 66/2011 –

(DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

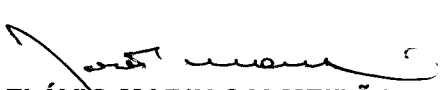
Acresce parágrafo único ao Art. 5º do Projeto de Lei em epígrafe.

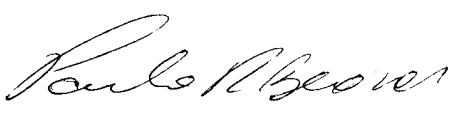
Art.5º

Parágrafo único. “As Audiências Públicas deverão ocorrer a partir das 19:00 horas”.

Câmara Municipal de Birigui

Aos 6 de setembro de 2.011


JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO,
VEREADOR.


PAULO ROBERTO BEARARI,
VEREADOR.

JUSTIFICATIVA

Há a necessidade de se determinar o horário de abertura das audiências públicas, pois como são de interesse da população, nada mais justo que realizá-las em horários oportunos, em que as pessoas tenham o seu tempo disponível, a partir das 19 horas, já que a maioria dos trabalhadores cumpriram suas jornadas de trabalho.